PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA/SP. (VEÍCULOS)

1 – QUADRO RESUMIDO

Processo Licitatório nº	**127/2026.**
Modalidade	**Leilão nº 01/2026 - Arts. 28, IV e 31, ambos da Lei nº 14.133/2021**
Leiloeiro	Álvaro José Melo Lima – **Portaria nº 69 de 22 de setembro de 2026.**
Comissão de Avaliação dos Bens	• Luís Carlos da Silva Souza • Émerson Adriano de Mello • Luciano Paulista Pelincer • Baltazar Luiz Barcelos Menecuci **Portaria nº 68 de 22 de setembro de 2026**.
Abertura	**08:00hs do dia 02 de dezembro de 2026.**
Local para visitas dos lotes	**Garagem municipal, na Rua Visconde do Ouro Preto, 574 – Centro – Nuporanga/SP. (Lotes 01 à 04)**
Horário de execução	Iniciar-se-á 08:00hs; na Plataforma digital ***https://www.licitardigital.com.br***; podendo ser suspenso para continuidade em horário a ser marcado pelo Sr. Leiloeiro ou no dia útil imediatamente posterior, caso não tenham sido levados à hasta pública todos os bens designados.
Tipo	**Maior lance**
Publicação e obtenção do edital	O extrato deste edital será publicado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, Jornal de grande circulação do Estado de São Paulo, no Quadro de Avisos e Site da Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP, localizada na Rua Bernardino Pereira da Silva, 375, Centro. O edital e seus anexos ficarão disponíveis para download nos sites: ***https://www.nuporanga.sp.gov.br/licitacoes*** e ***https://www.licitardigital.com.br*** Não será cobrado nenhum valor para fornecimento do edital e anexos.
Dúvidas e Esclarecimentos	Plataforma da LICITAR DIGITAL - ***Site – https://www.licitardigital.com.br*** ***ou*** pelo telefone **(16)3847-9205** – Depto. de Licitação – e-mail:**licitacoes@nuporanga.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 127/2026

1. DO PREÂMBULO

O Município da Estância Climática de Nuporanga, estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.754.388/0001-17, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Depto. de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **02/12/2026, LEILÃO ONLINE** dos bens especificados no ANEXO I, através do Sr. Leiloeiro responsável, Sr. Álvaro José Melo Lima, funcionário do quadro permanente de servidores do município, nomeado pela autoridade competente através da Portaria nº xx de xx de xxxxx de 2026 e os Agentes de contratação, nomeados pela Portaria nº 28/2025, e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Município de Nuporanga/SP.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 de dezembro de 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 02/12/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Leiloeiro: Àlvaro José Melo Lima (designado pela autoridade competente).

TIPO: MAIOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >

Telefone: (16) 3847-9205

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do edital são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. Poderá os interessados oferecer lances através da plataforma de licitações Licitar Digital em **www.licitardigital.com.br** devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo, estando ciente das normas por ela impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 09/11/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 02/12/2026 a partir das 09 horas.**

3.4. Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Sr. Leiloeiro, assessorado pelos agentes de contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

3.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Sr. Leiloeiro.

3.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.12. No caso de desconexão, com o Sr. Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do Leilão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

3.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Sr. Leiloeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Sr. Leiloeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.15. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. **Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:**

4.1.1. Local: Garagem Municipal da Prefeitura de Nuporanga, sito na rua Visconde do Ouro Preto, 574, centro, Nuporanga/SP.

4.1.2. Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

4.1.3. Data: 09/11/2026 a 02/12/2026 (dias úteis, conforme funcionamento do Município de Nuporanga/SP), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.2. **Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.**

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de uso e conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Prefeitura Municipal do Município de Nuporanga/SP a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. A Prefeitura do Município de Nuporanga/SP não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando EXIMIDO de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser enviados diretamente pela plataforma de licitações Licitar Digital em www.licitardigital.com.br

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Nuporanga/SP.

7.3. **Para a efetiva participação na etapa de lances na sessão pública, deverá o interessado já ter enviado previamente as suas propostas iniciais para os itens que deseja participar do Leilão**.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio da Plataforma de Licitações – Licitar Digital.

8.2. Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Licitar Digital, os interessados deverão se cadastrar no portal, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual

8.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da Plataforma Licitar Digital em horário comercial pelo telefone (31) 3191-0707.

8.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Sr. Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e a Plataforma de Licitações são apenas facilitadores do processo, devendo o interessado se certificar que possui os equipamentos necessários para participar do Leilão.

8.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Município de Nuporanga/SP.

9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através da Plataforma de Licitações.

9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um, conforme disposições da plataforma.

9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Município de Nuporanga/SP, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Município de Nuporanga/SP.

9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Município de Nuporanga/SP.

9.8. O Sr. Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ser penalizado, conforme disposto no edital.

9.10. É facultado a Prefeitura do Município de Nuporanga/SP, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

9.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pela Prefeitura do Município de Nuporanga/SP. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

(...)

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.
(...)
Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)
Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pela Prefeitura do Município de Nuporanga/SP.

10.2. **O arrematante terá o prazo 3 dias para pagamento dos valores de arrematação**.

10.3 Pagamento poderá ser realizado através de depósito na conta corrente do Município de Nuporanga/SP, agência nº: **4589-6**, conta nº: **130126-8**, Banco **001 (Banco do Brasil)** ou em dinheiro, **EM UMA ÚNICA PARCELA.**

10.4 Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas.

10.5 Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21.

10.6 O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.7 Se transcorrido o prazo de 3 dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.7.1 Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido a Prefeitura do Município de Nuporanga/SP a título de multa;

11 DA ATA:

11.3 Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12 DA RETIRADA DOS BENS:

12.3 O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos a Prefeitura do Município de Nuporanga/SP, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.4 A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com a Prefeitura do Município de Nuporanga/SP, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.5 **Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.**

12.6 O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura do Município de Nuporanga/SP.

12.7 A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pela Prefeitura do Município de Nuporanga/SP. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.8 Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.9 É de responsabilidade da Prefeitura do Município de Nuporanga/SP a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13 DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

13.3 A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura do Município de Nuporanga/SP e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.4 **O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação da Prefeitura do Município de Nuporanga/SP (adesivos, plaquetas, etc.), porventura existentes no (s) bem (ns).**

13.5 Os materiais deverão ser pesados e conferidos antes da retirada do local. O arrematante deverá estar acompanhado do representante da Prefeitura do Município de Nuporanga/SP para confirmação da retirada total do material, conforme previsto em edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como , submetido às sanções administrativas previstas no art. 156 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21, e se sujeitando ainda:

a) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva;

c) multa até o limite de 15% do valor pago;

d) advertência.

14.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As fotos dos bens disponibilizados no edital, bem como as imagens de vídeo que poderão ou não ser exibidas por ocasião do leilão em canal da Prefeitura do Município de Nuporanga/SP no you tube, são recursos meramente

ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens.

15.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.
15.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura do Município de Nuporanga/SP como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
15.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
15.5. ***Fica reservado a Prefeitura do Município de Nuporanga/SP, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.***
15.6. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial, no Diário Eletrônico Municipal e nos demais meios de comunicação, nos termos da NLLC.
15.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Comentado [1]: Verificar a necessidade de publicação em jornal de grande circulação.

15.8. ANEXOS:

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES;

ANEXO II – VALORES DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS;

ANEXO III – FOTOS DOS LOTES, LOCAL PARA VISITAÇÃO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO ARREMATANTE - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, APÓS ARREMATE DO BEM E EXIGIDO ANTES DA ENTREGA DO MESMO.

Nuporanga, 09 de novembro de 2026.

Daniel Viana Melo
Prefeito Municipal

Álvaro José Melo Lima
Leiloeiro designado

Fls. _____

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES DO LEILÃO Nº 01/2026

LOTE 01

Veículo automotor (Caminhão)

BEM PATRIMONIAL	PLACA(S) Nº(S)	ESTADO DO B
01 Caminhão Iveco/Vertis 130V19 no chassi, ano: 2 modelo: 2014. Diesel – placa: EGI 0034 – cor: bran bateria. Documentação em dia. Funcionando. Será no estado em que se encontra – Visite o lote. NÃO aceita reclamações posteriores. Gastos com docum será por conta do arrematante e multas que por ve existirem com data até a realização do leilão será p da Prefeitura. Local do lote: Garagem municipal, na Rua Visconde Ouro Preto, 574.	**15346**	Regular

LOTE 02

Veículos automotor (Micro-ônibus)

BEM PATRIMONIAL	PLACA(S) Nº(S)	ESTADO DO B
01 Micro-ônibus Mercedes Bens/Induscar Atilis, capacidade para 31 passageiros, ano: 2009, model Diesel – placa: DJM 1B61 – cor: amarela. Sem bate Documentação em dia. Funcionando. Será vendido estado em que se encontra – Visite o lote. NÃO ser reclamações posteriores. Gastos com documentaçã por conta do arrematante e multas que por ventur existirem com data até a realização do leilão será p da Prefeitura. Local do lote: Garagem municipal, na Rua Visconde Ouro Preto, 574.	**15340**	Ruím

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

LOTE 03

Veículo automotor (S10)

BEM PATRIMONIAL	PLACA(S) Nº(S)	ESTADO DO B
01 GM/S10 2.4, ano: 2002, modelo: 2002. Gasolina CMW 0266 – cor: branca. Sem bateria. Documenta dia. Com avarias no motor. Será vendido no estado se encontra – Visite o lote. NÃO será aceita reclam posteriores. Gastos com documentação será por co arrematante e multas que por ventura existirem co até a realização do leilão será por conta da Prefeitu Local do lote: Garagem municipal, na Rua Visconde Ouro Preto, 574.	**15319**	Ruím

LOTE 04

Veículo automotor (Strada)

BEM PATRIMONIAL	PLACA(S) Nº(S)	ESTADO DO B
01 Fiat Strada Fire Flex, ano: 2008, modelo: 2008. F placa: DBA 6254 – cor: branca. Sem bateria. Docum em dia. Motor incompleto e fundido. Será vendido estado em que se encontra – Visite o lote. NÃO ser reclamações posteriores. Gastos com documentaçã por conta do arrematante e multas que por ventur existirem com data até a realização do leilão será p da Prefeitura. Local do lote: Garagem municipal, na Rua Visconde Ouro Preto, 574.	**15329**	Ruím

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls.

ANEXO II
VALORES DA AVALIAÇÃO DOS BENS

ATA DE AVALIAÇÃO DOS BENS DO LEILÃO Nº 01/2026

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA 68/2026.

Aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, na G
Municipal da Prefeitura de Nuporanga, localizada na Rua Visconde do Ouro Preto,
centro, nessa cidade e comarca, reuniram-se a Comissão para avaliação de bens
inserviveis para serem disponibilizados no Leilão Público 01/2026, Comissão esta nomea
Portaria n° 68/2026 de 22 de setembro de 2026, formada pelos servidores Luis Carlos
Souza - Diretor de Administração e Finanças, CPF n°311.747.038-73; Luciano Paulista P
Chefe Administrativo do Setor de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, CPF n°058.999.
Émerson Adriano de Mello - Coordenador dos Motoristas, CPF n°246.496.188-43; e pelo
Baltazar Luiz Barcelos Menecuci - Mecânico, CPF n°288.808.228-45, e fizeram a AVALIA(
bens levando em consideração o real estado dos bens individuais (condições físicas) e
mercado, conforme preços médios da tabela FIPE de cada veículo, conforme docume
anexados no processo. A comissão informa que os bens foram distribuidos em 04 (quatı
conforme descrição que será disponibilizada abaixo, estando a mesma sujeita a cc
apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de dis
acaso verificadas. Os bens foram avaliados (documentos anexo), considerando o real es
conservação e o preço de mercado. Os valores da Avaliação consignados desta se con
em valores mínimos, não sendo admitida alienação dos mesmos a preços inferiores
abaixo relação dos lotes e suas respectivas avaliações.

LOTE 01	
Veículo automotor (Caminhão)	
VALOR R$	**OBS:**
58.000,00	Avaliação referente ao estado em que se encontra.

LOTE 02	
Veículos automotor (Micro-ônibus)	
VALOR R$	**OBS:**
63.000,00	Avaliação referenta ao estado em que se encontra.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

LOTE 03	
Veículo automotor (S10)	
VALOR R$	**OBS:**
12.000,00	Avaliação referente ao estado em que se encontra.

LOTE 04	
Veículo automotor (Strada)	
VALOR R$	**OBS:**
10.000,00	Avaliação referenta ao estado em que se encontra.

Nuporanga, 14 de outubro d

Comissão de Avaliação:

Luis Carlos da Silva Souza
CPF: 311.747.038-73 - RG: 40.358.493-0-SSP/SP.
DIR. ADM. E FINANÇAS

Émerson Adriano de Mello
CPF: 246.496.188-43 - RG: 23.943.285-X-SSP/SP.
COORDENADOR DOS MOTORISTAS

Luciano Paulista Pelincer
CPF: 058.999.258-92 - RG: 24.706.167-0-SSP/SP.
CHEFE ADM. SETOR DE OBRAS SERV. URBANOS E RURAIS

Baltazar Luiz Barcelos Menecuci
CPF: 288.808.228-45 - RG: 32.696.003-SSP/SP.
MECÂNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

ANEXO III

FOTOS DOS LOTES, LOCAL PARA VISITAÇÃO

LOTE 01

01 Caminhão Iveco/Vertis 130V19 no chassi, ano: 2013, modelo: 2014. Diesel – placa: EGI 0034 – cor: branca. Sem bateria. Documentação em dia. Funcionando. Será vendido no estado em que se encontra – Visite o lote. NÃO será aceita reclamações posteriores. Gastos com documentação será por conta do arrematante e multas que por ventura existirem com data até a realização do leilão será por conta da Prefeitura. Local do lote: Garagem municipal, na Rua Visconde do Ouro Preto, 574.

FOTO 1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

FOTO 2/5



FOTO 3/5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

FOTO 4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

FOTO 5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

LOTE 02

01 Micro-ônibus Mercedes Bens/Induscar Atilis, capacidade para 31 passageiros, ano: 2009, modelo: 2009. Diesel – placa: DJM 1B61 – cor: amarela. Sem bateria. Documentação em dia. Funcionando. Será vendido no estado em que se encontra – Visite o lote. NÃO será aceita reclamações posteriores. Gastos com documentação será por conta do arrematante e multas que por ventura existirem com data até a realização do leilão será por conta da Prefeitura.

Local do lote: Garagem municipal, na Rua Visconde do Ouro Preto, 574.

FOTO 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

FOTO 2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

FOTO 3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

FOTO 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

LOTE 03

01 GM/S10 2.4, ano: 2002, modelo: 2002. Gasolina – placa: CMW 0266 – cor: branca. Sem bateria. Documentação em dia. Com avarias no motor. Será vendido no estado em que se encontra – Visite o lote. NÃO será aceita reclamações posteriores. Gastos com documentação será por conta do arrematante e multas que por ventura existirem com data até a realização do leilão será por conta da Prefeitura.

Local do lote: Garagem municipal, na Rua Visconde do Ouro Preto, 574.

FOTO 1/6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

FOTO 2/6



FOTO 3/6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Fls. _____
NUPORANGA

FOTO 4/6



FOTO 5/6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

FOTO 6/6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

LOTE 04

01 Fiat Strada Fire Flex, ano: 2008, modelo: 2008. Flex – placa: DBA 6254 – cor: branca. Sem bateria. Documentação em dia. Motor incompleto e fundido. Será vendido no estado em que se encontra – Visite o lote. NÃO será aceita reclamações posteriores. Gastos com documentação será por conta do arrematante e multas que por ventura existirem com data até a realização do leilão será por conta da Prefeitura.

Local do lote: Garagem municipal, na Rua Visconde do Ouro Preto, 574.

FOTO 1/5



FOTO 2/5



FOTO 3/5



FOTO 4/5



FOTO 5/5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA
Fls. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA NUPORANGA Fls. _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ARREMATANTE

OBS: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, APÓS ARREMATE DO BEM E EXIGIDO ANTES DA ENTREGA DO MESMO.

ALIENANTE: Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP

ARREMATANTE: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Pelo presente, DECLARO, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que NÃO sou funcionário público da Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP e que nesta data arrematei o(s) lote(s) _____, deste Leilão, no valor já registrado pelo Sr. Pregoeiro, em favor da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga/SP.

Por ser verdade, assino a presente e dou fé.

Nuporanga, XX de XXXXX de 20__.

ARREMATANTE